LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LOA-2024 reserva R$ 5,9 milhões para emendas parlamentares

Projeto foi apresentado ao Legislativo

O projeto deverá ser encaminhado à Câmara até o dia 29 de setembro

LARISSA GRELLA / Assessoria

O projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, elaborado pelo Executivo, foi apresentado na última segunda-feira, 25, ao Legislativo Municipal durante audiência pública realizada no Plenário da Casa.

Instrumento pelo qual são estabelecidos os parâmetros necessários para a aplicação e execução do orçamento público, a LOA engloba as metas orçamentárias e prioridades fiscais determinadas para o período, e estima as receitas e fixa as despesas, a serem executadas no custeio público para o exercício financeiro de 2024.

A apresentação, conduzida pela responsável Técnica de Orçamento da Secretaria de Fazenda (Sefaz), Emanoeli Colvero, detalhou a estrutura do projeto, passando por cada capítulo de sua composição, com explanação aos elementos da peça. A proposta para

> Proposta para 2024 projeta receita de R$ 644 milhões

2024 projeta receita total de R$644.010.853,90 e despesa prevista de R$512.437.651,47, mediante arrecadação em tributos e outras fontes de recursos.

O texto traz como prioridades para o próximo ano, as áreas da educação com investimento de R$85.665.900,96 totalizando percentual de 28,49% aplicados no ensino público. Já na área da saúde o total fixado é R$83.834.426,80 e além, destes 28,43% determinados para a pasta, os vereadores receberão o repasse do Orçamento em emendas parlamentares com projeção de R$5.973.408,34, esse valor dividido igualmente entre os 14 vereadores, resultará a cada um deles, o montante de R$426.672,02. Vale ressaltar que 50% é de livre destinação e outros 50% obrigatoriamente direcionados a saúde, contudo o setor terá um acréscimo de R$2.986.704,17 devido as emendas individuais.

A LOA é um dos três instrumentos de planejamento da Prefeitura, juntamente com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), elaborados anualmente, pela equipe da Secretaria de Fazenda (Sefaz). O projeto, está em fase de conclusão, e deverá ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 29 de setembro, para análise, discussão e votação do parlamento municipal.

Foto: Michel Alvim - SECOM
Lançamento do programa Concilia Mato Grosso

CONCILIA MATO GROSSO

Programa dará 70% de desconto em débitos de ICMS

Medida beneficia mais de 11 mil contribuintes

LORRANA CARVALHO / Sefaz-MT

O Governo de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça lançaram o Programa Concilia Mato Grosso que visa mediar e resolver conflitos, no âmbito administrativo e judicial, além de recuperar débitos tributários. Por meio do programa, empresas – principalmente do setor de comércio – terão 70% de desconto na dívida de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), apurada por meio do regime de estimativa simplificada, além de parcelar o valor em até 60 vezes.

O Concilia MT vai levar solução consensual a 11.700 contribuintes que poderão quitar os débitos com 70% de desconto e de forma parcelada. Somente na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), são mais de 70 mil processos relacionados a essa cobrança do ICMS da estimativa simplificada, além dos valores inscritos em Dívida Ativa. Juntos, os processos somam R$ 2 bilhões de dívidas.

Para o vice-governador Otaviano Pivetta, a parceria entre Executivo e Judiciário permite que o contribuinte recupere a regularidade fiscal, sem necessidade de judicialização. "O programa vai agilizar as cobranças, evitar litígios, melhorar o desempenho da receita pública e, também, a vida do contribuinte. É fundamental e importante que o Executivo e o Judiciário tenham essa sintonia, essa harmonia, e essa solidariedade cívica que os Poderes têm que ter, pensando no bem-estar da sociedade", destacou.

Podem aderir ao Concilia Mato Grosso as empresas que possuem débitos pendentes referentes à cobrança do ICMS, apurado pelo regime de estimativa simplificada que vigorou até o mês de dezembro de 2019. Parte dessas dívidas, inclusive, estão sob litígio e, em algumas, o judiciário já decidiu pela inconstitucionalidade do regime.

A adesão ao Concilia Mato Grosso deverá ser feita por meio do contador responsável pela empresa. A conciliação deverá ser feita via Procuradoria Geral do Estado, caso o débito esteja em Dívida Ativa, ou via Sefaz, para posteriormente ser homologado judicialmente.